



DESPACHO Nº 1 / P / 2019

[Tolerância de ponto]

No período do Carnaval é costume a Junta de Freguesia de Areeiro conceder tolerância de ponto aos respetivos trabalhadores, por motivos de relevante índole associados à tradição e à expressão cultural e turística desses festejos.

Assim, concedo aos trabalhadores da Freguesia de Areeiro tolerância de ponto no dia 5 de março.

Nos serviços considerados essenciais e cuja natureza não permita a aplicação do presente despacho, os trabalhadores beneficiarão de tolerância de ponto em data a acordar com o respetivo dirigente.

Lisboa, em 28 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE,

Fernando Braamcamp